

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.182 DE 02 DE MAIO DE 2012

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

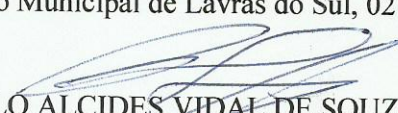
05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 08.243.0202 2.022 – APOIO AO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil	2.000,00

Art. 2.º Serve de recurso para o crédito especial aberto no artigo 1º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:


05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 08.243.0202 2.022 – APOIO AO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 02 de maio de 2012.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Noêmia Eudócia da Silva Umptierre
Secretária de Administração